



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0240/2025

Em, 03 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA SAÚDE ESTUDANTIL - PROMOSE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil - PROMOSE, com o objetivo de acompanhar periodicamente a saúde física e mental dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º- O Programa será executado por equipes multidisciplinares compostas por profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, psicólogos e nutricionistas, em parceria com as unidades básicas de saúde do município.

Art. 3º- O acompanhamento da saúde dos estudantes ocorrerá de forma anual, no início do ano letivo e incluirá:

- I – avaliação nutricional e combate à desnutrição e obesidade infantil;
- II – triagem oftalmológica e auditiva para identificação precoce de dificuldades de aprendizagem;
- III – acompanhamento psicológico e ações de prevenção ao estresse e ansiedade infantil;
- IV – palestras e oficinas sobre hábitos saudáveis e higiene pessoal;
- V – monitoramento de vacinação e incentivo à imunização;
- VI – acompanhamento odontológico para prevenção de doenças bucais.

Art. 4º O programa contará com um banco de dados digital integrado entre as escolas e unidades de saúde para registrar e acompanhar a evolução da saúde dos alunos, garantindo intervenções preventivas e corretivas.

Art. 5º A escola envidará esforços para intermediar a comunicação entre alunos, familiares e as equipes de saúde, garantindo a efetividade das ações do programa.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 6º Será realizado um relatório anual sobre a implementação do PROMOSE.

Art. 7º O município poderá firmar parcerias com universidades, organizações não governamentais - ONGs e demais instituições para apoiar a execução do programa, fornecendo recursos humanos e materiais necessários.

Art. 8º As ações do PROMOSE poderão ser estendidas, mediante regulamentação específica, a alunos da rede privada de ensino, mediante adesão voluntária das instituições.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A saúde das crianças em idade escolar é um fator determinante para o desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral dos alunos. No entanto, muitos problemas de saúde, como desnutrição, obesidade, dificuldades visuais e transtornos emocionais, passam despercebidos e comprometem a aprendizagem. O Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil (PROMOSE) surge como uma solução inovadora para acompanhar a saúde dos alunos de forma contínua e integrada com o sistema de saúde pública. Diferentemente de iniciativas pontuais como campanhas de vacinação ou exames ocasionais, o PROMOSE estabelece um modelo contínuo de monitoramento, garantindo avaliações periódicas e um acompanhamento de longo prazo. Isso permitirá que problemas de saúde sejam identificados e tratados antes de se tornarem mais graves, evitando impactos negativos na vida acadêmica e social dos estudantes. Além disso, a abordagem multidisciplinar proporciona um olhar amplo sobre o bem-estar físico e mental das crianças, incluindo fatores nutricionais, psicológicos e comportamentais. Dessa forma, o PROMOSE representa um avanço significativo na promoção da saúde infantil e na garantia de um ambiente escolar mais saudável e produtivo. Com essa iniciativa, o município não apenas investe no bem-estar das crianças, mas também na melhoria da qualidade da educação e na construção de uma sociedade mais saudável no futuro.

Por essa razão conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desse importante projeto.